RELATO DE EXPERIÊNCIA: LEI DO ACOMPANHANTE NA CESÁREA FRENTE À REALIDADE DE UM CENTRO CIRÚRGICO OBSTÉTRICO EM UMA MATERNIDADE PÚBLICA DE MANAUS – AM

<u>Maria Alice Barbosa Serique¹</u>, Maria Gracimar Fecury da Gama², Taís Cirino Apolinario de Souza³, Darnília de Almeida Silva⁴,

Objetivos: Relatar as dificuldades encontradas em uma maternidade pública da cidade de Manaus na aplicação da lei do acompanhante na cesárea e mostrar os avanços alcançados no primeiro semestre de 2019.

Método: Observar dados do Livro de Registro de Procedimentos Cirúrgicos e Boas Práticas, analisar o quantitativo mês a mês de presença de acompanhantes dentro da Sala Operatória (SO) de cesárea e descrever dificuldades encontradas.

Resultados: A lei federal 11.108, determina que os serviços de saúde do SUS, da rede própria ou conveniada, são obrigados a permitir à gestante o direito a acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto, além de determinar que este acompanhante será indicado pela gestante. Analisando o quantitativo do primeiro semestre de 2019, pode-se notar que houve uma melhora na presença do acompanhante durante o procedimento de cesárea. Os problemas mais encontrados para que esse acompanhante não adentrasse a sala operatória: falta de roupa privativa (devido não haver quantidade suficiente e problemas na lavanderia), urgência materna, urgência neonatal, problemas menos encontrados: acompanhante não deseja entrar por não se sentir confortável e paciente não haver acompanhante. Pode-se observar que após a aquisição de roupas privativas e a identificação delas com o nome Acompanhante foi notável a melhora da presença do acompanhante, observou-se também que a presença do acompanhante deixa a parturiente mais calma e mais segura.

Conclusão: Ainda que a lei federal já tenha 15 anos em vigência, ainda encontra-se problemas que impossibilitam a sua viabilidade, houve aquisição de roupa privativas, porém em quantidade insuficiente ainda, haja vista que o Centro Cirúrgico Obstétrico é um setor restrito e necessita do uso de roupa privativa e equipamentos de proteção individual (EPI) para ser adentrado, visando aumento na segurança do paciente.

Contribuições e implicações para a Enfermagem: Atualização para a equipe acerca dos benefícios proporcionados às parturientes pela presença de acompanhante, além de acolher e favorecer a sua participação no parto.

Descritores: Acompanhantes de Pacientes; Parto humanizado; Assistência ao Parto.

- 1- Enfermeira, Pós-graduanda em Saúde Pública com ênfase em Saúde Indígena, Coordenadora do Centro Cirúrgico Obstétrico do Instituto da Mulher Dona Lindu, <u>alice_serique2@hotmail.com</u>
- 2- Enfermeira, Enfermeira Obstetra, Gerente de Enfermagem do Instituto da Mulher Dona Lindu
- 3- Enfermeira, Enfermeira Neonatologista, Responsável pelo setor de Educação Continuada
- 4- Enfermeira, Enfermeira Obstetra, Enfermeira assistencial no Instituto da Mulher Dona Lindu